

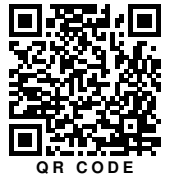


# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 18 de outubro de 2019 • Ano III • Edição N° 350

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO LEGISLATIVO (N° 024/2019)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 024/2019)



ESTADO DA BAHIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
" O Poder do Povo "

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas do exercício financeiro de 2015 do Município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, de responsabilidade da Ex-Prefeita Domingas Souza da Paixão.”

**LUCIANO DIAS CUNHA**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Mangabeira/BA., com fulcro no art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo referido Regimento;

**CONSIDERANDO** o quanto consta do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia –TCM, Processo n. 02171e16, que opinou pela rejeição das contas do Município de governador Mangabeira/BA., referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da Ex-Prefeita Domingas Souza da Paixão;

**CONSIDERANDO** que durante a Sessão Legislativa Ordinária do dia 07 de maio de 2018, foi lido em Plenário o mencionado Parecer Prévio do TCM, seguido da distribuição das respectivas cópias aos membros deste Poder Legislativo Municipal, como também encaminhado às Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Contas e à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, que, após análise das Peças Técnicas de emissão do Augusto Tribunal de Contas e do Pedido de Reconsideração da Ex-Prefeita, emitiu o Parecer Final nº 001/2019, acompanhando o Parecer Prévio do TCM/BA, pela rejeição das citadas contas;

**CONSIDERANDO** que um Sub-Relator da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, opondo-se ao Parecer Final nº 001/2019, não o assinou e não apresentou voto em separado.

**CONSIDERANDO** ter sido certificado e oportunizado, em reiterados momentos, à Ex-Prefeita, o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme estabelece o art. 5, inc. LV, da Constituição Federal, permaneceu, voluntariamente, inerte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam rejeitadas por este Poder Legislativo, as contas do Município de Governador Mangabeira/BA., referentes ao exercício financeiro de 2015, acatando-se na sua inteireza, o Parecer Prévio de emissão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, Processo n. 02171e16, e o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas.

**Art. 2º** Integram este Decreto, os seguintes documentos: atas das reuniões das Comissões Permanentes, Notificações ao Ministério Público, Notificações à Ex-Prefeita, atos de convocação e Parecer final da Comissão de Finanças, Orçamento e Conta.

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221.  
CNPJ Nº 40.514.804/0001-23



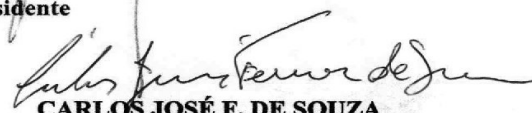
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**" O Poder do Povo "**

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**LUCIANO DIAS CUNHA**  
Presidente

  
**MARIA CRISTINA DO S. T. CONCEIÇÃO**  
1ª Secretária

  
**CARLOS JOSÉ F. DE SOUZA**  
2º Secretário